



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 550 DE 23 DE MAIO DE 2006.



“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 7.610,00 (sete mil seiscentos e dez reais), para dar cobertura a seguinte programação:

07-ÓRGÃO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01- UNIDADE: COORDENADORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20 – Agricultura

20606 – Extensão Rural

20606.0012 – Gestão Desenvol. Política Agropecuária e Ambiental

20606.0012.2.085000 – Apoio a Agricultura Familiar

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente-Convênio....R\$ 7.610,00

Total do CréditoR\$ 7.610,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Ministério do Desenvolvimento Agrário, através de convênio Contrato de Repasse nº 159.366-63/2003/MDA/CAIXA, no valor de R\$ 80.000,00.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Corumbiara
PROTOCOLO

Corumbiara –RO, 23 de Maio de 2006.

DATA
25/05/2006

HORÁRIO
11/30

Ass. do Responsável

SILVINO ALVES BOAVENTURA
Prefeito Municipal